



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do art. 47 da Lei Orgânica Municipal de Altaneira, propõem para apreciação e deliberação plenária a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º. O Art. 33. da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a recondução para os mesmos cargos, na mesma legislatura.”

Altaneira, Ceará, em 10 de outubro de 2024.



Deza Soares

Vereador/PT



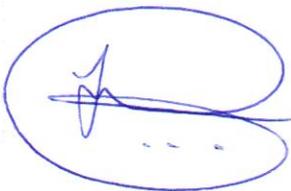
Dra Rafaela
Gonçalves

Vereador/PT



Robercivania Oliveira

Vereador/MDB





JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores

Encaminhamos a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Altaneira, que visa unicamente estabelecer a vedação da reeleição para o mesmo cargo na Mesa Diretora da Câmara dentro da mesma legislatura.

A presente mudança busca haver mais rotatividade nos cargos da mesa dentro de um mandato.

Por ser o entendimento do mais justo, submetemos aos pares para apreciação, esperando aprovação.

Cordialmente



Deza Soares
Vereador/PT



Dra Rafaela
Gonçalves
Vereador/PT



Robercivania
Oliveira
Vereador/MDB

